



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA E. L. PONTES DE ANDRADE - TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº ***.053.664-**, domiciliado nesta capital, e pelo 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, **Dr. CLODOALDO BATISTA DE SOUSA**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº ***.161.694-**, designados, respectivamente, pelas portarias Nº 1927 do Governo do Estado de Pernambuco e da Nº 537/2022 da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, domiciliado nesta capital, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, o(a) **E. L. PONTES DE ANDRADE - TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**, CNPJ/MF Nº sob o Nº 14.704.847/0001-61, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE Nº 26800599529, com sede na Rua Marechal Rondon, Nº 146, CXPST 863, Casa Forte, Recife, Pernambuco, CEP.: 52.061-055, neste ato, representada pelo senhor **ERICK LUIZ PONTES DE ANDRADE**, inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.341.124-**, portador da Cédula de Identidade sob o Nº *.161.***, expedida pela SSP/PE, com domicílio profissional no mesmo endereço da empresa supracitada, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, proveniente do Processo Licitatório Nº 005/2020, autuado por Pregão Eletrônico Nº 005/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente Termo a **Supressão de Quantitativo (Categoria Profissional) do Contrato de Prestação de Serviços continuados de Atividades Auxiliares de Informática, com Dedicção Exclusiva**, com base permissiva constante na legislação específica aplicável, haja vista a necessidade e conveniência administrativas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES.

2.1. Suprime-se do contrato em pauta 01 (Um) Programador.

2.2. O valor do presente contrato, atualmente, no importe **anual** de R\$ 984.190,92 (Novecentos e Oitenta e Quatro Mil, Cento e Noventa Reais e Noventa e Dois Centavos) passa para o importe de **R\$ 865.215,36 (Oitocentos e Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Quinze Reais e Trinta e Seis Centavos)**, perfazendo o importe mensal de **R\$ 72.101,28 (Setenta e Dois Mil, Cento e Um Reais e Vinte e Oito Centavos)**.

2.2. Com a supressão, o contrato passa a ter os seguintes itens contratados:

Empresa: E. L. PONTES DE ANDRADE - TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES - ME

CNPJ/MF: 14.704.847/0001-61				Fone/Fax: (81) 3033-7600				
End.: Rua Marechal Rondon, Nº 146, CXPST Nº 863, Casa Forte, Recife, CEP.: 52.061-055				E-mail: comercial@infortic.com.br				
Representante Legal: Erick Luiz Pontes de Andrade				Cargo: Representante Legal				
Item	Código e-fisco	Categoria Profissional	Jornada de Trabalho	Qtd de Cargos	Salário Bruto Mensal	Custo Unitário	Custo Total Mensal	Valor Anual
1	512502-2	Coordenador de Tecnologia de Informação e Comunicação	44h/semanais	1	R\$ 4.500,00	R\$ 13.753,25	R\$ 13.753,25	R\$ 165.039,00
2	512503-0	Administrador de Redes	44h/semanais	1	R\$ 3.000,00	R\$ 9.914,63	R\$ 9.914,63	R\$ 118.975,56
3	512504-9	Técnico em Informática	44h/semanais	4	R\$ 2.500,00	R\$ 8.594,69	R\$ 34.378,76	R\$ 412.545,12
4	512505-7	Analista de Infraestrutura	44h/semanais	1	R\$ 4.000,00	R\$ 12.554,64	R\$ 12.554,64	R\$ 150.655,68
Item	Código e-fisco	Outros	Quantidade de Diárias Anual	Qtd. Mensal				
6	492341-3	Diárias	180	15		R\$ 100,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Total							R\$ 72.101,28	R\$ 865.215,36

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA.

Tendo em vista o Despacho Nº 967/2023, (Processo SEI Nº 2500000016.002316/2023-74), da Coordenadoria de Planejamento e Gestão da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, bem como o interesse público, a supressão tem como base legal o § 1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/1993.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste desta supressão terá seus efeitos retroativos a contar de **05/09/2023**, tendo em vista o início da vigência do Contrato Nº 090/2023 nesta mesma data.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato de origem ora aditado, e que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Recife, 21 de Setembro de 2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

CLODOALDO BATISTA DE SOUSA

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA

EMITENTE/TESTEMUNHA

E. L. PONTES DE ANDRADE - TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

CONTRATADA

ERICK LUIZ PONTES DE ANDRADE

REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Siqueira da Silva**, em 21/09/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erick Luiz Pontes de Andrade**, em 21/09/2023, às 15:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 22/09/2023, às 09:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clodoaldo Battista de Sousa**, em 25/09/2023, às 10:16, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41346640** e o código CRC **62FF0427**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

PORTARIA Nº1075/2023

Publicar a concessão de 10 (dez) dias de Licença para tratamento de Saúde, com fundamento nos arts. 115 da Lei Estadual 6.123 de 2007/1968, a partir de 02/08/2023, para ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DOS SANTOS, mat. 126.159-2, conforme declaração do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco (IRH) e Laudo Médico nº 154077. (Processo – SEI 2500000013.004247/2023-63).

Defensoria Pública-Geral, em 07 de outubro de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº1076/2023

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DOS SANTOS, mat. 126.159-2, de 15 (quinze) dias, a partir de 05/09/2023, referentes ao exercício 2023 (1ª parcela). (Processo – SEI 2500000017.002381/2023-90).

Defensoria Pública-Geral, em 07 de outubro de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº1077/2023

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) JOAQUIM FERNANDES PEREIRA DA SILVA, mat. 256.024-0, de 20 (vinte) dias, a partir de 06/11/2023, sendo 10 (dez) dias referentes ao exercício 2019 e 10 (dez) dias referentes ao exercício 2020. (Processo – SEI 2500000017.002381/2023-90).

Defensoria Pública-Geral, em 07 de outubro de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº1078/2023

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) STEPHANIE CHRISTINE DE LIMA FONTENLE, mat. 298.092-4, de 10 (dez) dias, a partir de 23/11/2023, referentes ao exercício 2023 (1ª parcela). (Processo – SEI 2500000013.005104/2023-63).

Defensoria Pública-Geral, em 07 de outubro de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº1079/2023
O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 20/98, com as alterações decorrentes da EC nº 80/2014;

CONSIDERANDO o disposto no Edital Nº 22 – DPEPE, de 18 de Setembro de 2018, publicado em 22 de Setembro de 2018, que homologa o resultado final do III Concurso Público de Provas e Títulos para Provedimento dos Cargos de Defensor Público Estadual, da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o pedido de final de fila do(a) candidato(a) RICARDO NERY DE SOUSA PEREIRA;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os (as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no III Concurso Público para provimento do cargo de Defensor Público do Estado de Pernambuco, carreira inicial, DPE-I

Table with 3 columns: Classificação Geral, Nome, Inscrição. Rows include JOSUÉ BRITO DOS REIS, HUGO DE MELO LOBO, LUCIANA PADILHA (SUB JUDDICE), and RAISSA BARBOSA ASSIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Defensoria Pública - Geral, 07 de outubro de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

EDITAL DE REMOÇÃO

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 16/2023

Aviso de Existência de Vagas

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições previstas pelo art. 18, inciso XI, da LC nº 136/2011, considerando a previsão do art. 124, da mesma lei.

1) CONVOCA os membros da Defensoria Pública interessados na remoção abaixo relacionada para procederem com o devido requerimento, direcionado à Defensoria Pública-Geral (por e-mail), até às 17 horas do dia 12 de outubro de 2023, não sendo admitido pedido de desistência após o prazo fatal. As vagas destinadas à remoção são as seguintes:

- 1. NÚCLEO DE AGILIZAÇÃO DE ACESSO À JUSTIÇA (NAAJ), vinculado à Subdefensoria Cível e Criminal da Região Metropolitana;
2. NÚCLEO REGIONAL DE SURUBIM, vinculado à Subdefensoria Cível e Criminal do Interior com exercício na Vara Criminal da Comarca de Surubim;
3. NÚCLEO REGIONAL DE PESQUEIRA, vinculado à Subdefensoria Cível e Criminal do Interior com exercício no Presídio Des. Augusto Duque de Pesqueira e na Central de Audiências de Custódia da Comarca de Pesqueira;
4. NÚCLEO REGIONAL DE PALMARES, vinculado à Subdefensoria Cível e Criminal do Interior com exercício no Núcleo de Primeiro Atendimento da Comarca de Água Preta e nas 1ª e 2ª Varas da Comarca de Água Preta.
2) Para se inscrever, o membro deve realizar um requerimento ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral, com indicação de preferência, na hipótese de haver mais de um requerimento. Serão aceitos requerimentos por e-mail direcionados ao gabinete.defensoria@defensoria.pe.gov.br.
3) A Defensoria Pública ou o Defensor Público somente poderá concorrer a esta remoção após cumprido o interstício de 12 (doze) meses em sua nova titularidade, iniciando a contagem a partir do efetivo exercício no órgão de atuação.
4) Caso haja mais de um interessado para vaga, resolver-se-á pelo critério de antiguidade na carreira. Permanecendo o empate terá prevalência o requerente que contar com mais tempo de serviço público no Estado. Continuando o empate terá prevalência o que contar com mais tempo de serviço público, persistindo o empate terá prevalência o requerente de mais idade. Findo o prazo para requerimento, serão os interessados classificados, conforme os critérios acima estabelecidos.
5) Os critérios de antiguidade, tempo de serviço público estadual, tempo de serviço e idade, serão analisados conforme os dados constantes na última lista de antiguidade do Setor de Recursos Humanos, atualizada e publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
6) Poderá haver mudança na atividade de acumulação do(a) candidato(a) vencedor(a) no interesse administração, por se tratar de ato discricionário da Defensoria Pública-Geral.

Defensoria Pública-Geral, 07 de outubro de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

Contratos

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 006/2023; Processo Licitatório Nº 038/2023; Pregão Eletrônico Nº 020/2023. Objeto: Prestação de Serviços de Realização de Exames Laboratoriais, para identificação de Paternidade pela Análise de DNA, que teve como vencedora a empresa (1) PERITOSLAB FORENSE LTDA., CNPJ/MF Nº 29.932.402/0001-06, no importe de R\$ 274.000,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil Reais).
Vigência: 04 de Outubro de 2023 até 03 de Outubro de 2024.
Local e Data de Assinatura: Recife, 04 de Outubro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº 098/2023 – Processo Licitatório Nº 033/2023; Pregão Eletrônico Nº 019/2023, com a empresa TOP LINE COMERCIO EM REFRIGERAÇÃO ELÉTRICO E SERVIÇO CNPJ/MF sob o Nº 45.526.283/0001-48, que tem como objeto a Aquisição de Eletrodomésticos.
Vigência: 28 de Setembro de 2023 até 26 de Novembro de 2023.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1921.0000.0500000.0004.4.90.52.
Nº e Data de Empenho: 2023NE000451, de 28 de Setembro de 2023.
Local e Data de Assinatura: Recife, 28 de Setembro de 2023.

Contrato Nº 097/2023 – Processo Licitatório Nº 039/2023; Pregão Eletrônico Nº 021/2023, com a empresa RL INFORMÁTICA LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 30.948.812/0001-24, que tem como objeto a Aquisição de 13 (Treze) Notebooks.
Vigência: 26 de Setembro de 2023 até 24 de Novembro de 2023.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.EKFV.0500000000.4.4.90.52.
Nº e Data de Empenho: 2023NE000447, de 26 de Setembro de 2023.
Local e Data de Assinatura: Recife, 26 de Setembro de 2023.

Contrato Nº 096/2023 – Processo Licitatório Nº 043/2023; Dispensa Nº 022/2023, com a empresa DANTAS EXTINTORES – REBECA GONÇAVES DA SILVA, CNPJ/MF sob o Nº 46.105.222/0001-70, que tem como objeto a Prestação de serviços de Manutenção dos Extintores de Incêndio.
Vigência: 21 de Setembro de 2023 até 19 de Novembro de 2023.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000.0003.3.90.39.
Nº e Data de Empenho: 2023NE000439, de 21 de Setembro de 2023.
Local e Data de Assinatura: Recife, 21 de Setembro de 2023.

Contrato Nº 093/2023 – Ata de Registro de Preços Nº 007/2022, Processo Licitatório Nº 033/2022; Pregão Eletrônico Nº 020/2022, com a empresa MARIA LUCIA BRAYNER GUMARAES FONSECA, CNPJ/MF sob o Nº 24.410.955/0001-85, que tem como objeto o Fornecedor de Lreteiros, Molduras e Placas.
Vigência: 28 de Setembro de 2023 até 27 de Setembro de 2024.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000.0003.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2023NE000432, de 20 de Setembro de 2023.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000.0003.3.90.39.
Nº e Data de Empenho: 2023NE000432, de 19 de Setembro de 2023.
Local e Data de Assinatura: Recife, 28 de Setembro de 2023.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 054/2020 – Processo Licitatório Nº 029/2020, Dispensa Nº 012/2020, com o senhor NACÉLIO TAVARES BELEM, CPF/MF sob o Nº ** 802.014-**, com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Locação do Imóvel situado na Travessa Antônio Geraldo, Nº 042, Centro, Exu, Pernambuco, CEP: 56.230.000, bem como o Reajustamento de Preços.
Vigência: 24 de Setembro de 2023 até 23 de Setembro de 2024.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0345.1925.0000.0500000.0003.3.90.36.
Nº e Data de Empenho: 2023NE000429, de 15 de Setembro de 2023.
Local e Data de Assinatura: Recife, 18 de Setembro de 2023.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 021/2020 – Processo Licitatório Nº 005/2020, Pregão Eletrônico Nº 005/2020, com a empresa E. L. PONTES DE ANDRADE – TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES, CNPJ/MF sob o Nº 14.704.847/0001-61, com a finalidade de Supressão de Quantitativo (Categoria Profissional) do Contrato de Prestação de Serviços continuados de Atividades Auxiliares de Informática, com Dedicção Exclusiva.
Vigência: a contar de 05 de Setembro de 2023.
Local e Data de Assinatura: Recife, 22 de Setembro de 2023.

EXTRATO DE COOPERAÇÕES TÉCNICAS, CONVÊNIOS E AFINS

Cooperação Técnica Nº 026/2023; firmado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67 e a LEGALE EDUCACIONAL S/A, mantenedora da FACULDADE LUMINA (LEGALE), inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.942.915/0001-85, com a finalidade de proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio Curricular Obrigatório, de Graduação e os de Pós-Graduação, bem como de Estágio Curricular Não Obrigatório, tanto os alunos de graduação quanto os de Pós-Graduação da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
Vigência: 29 de Setembro de 2023 até 28 de Setembro de 2028.
Local e Data de Assinatura: Recife, 29 de Setembro de 2023.

Cooperação Técnica Nº 025/2023; firmado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67 e o CENTRO BRASILEIRO DE ESPECIALIZAÇÃO EMPRESARIAL LTDA., mantenedora do GRUPO NOVA ROMA – FACULDADE NOVA ROMA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.302.344/0001-31, com a finalidade de proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio Curricular Obrigatório, de Graduação e os de Pós-Graduação, bem como de Estágio Curricular Não Obrigatório, tanto os alunos de graduação quanto os de Pós-Graduação da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
Vigência: 27 de Setembro de 2023 até 26 de Setembro de 2028.
Local e Data de Assinatura: Recife, 27 de Setembro de 2023.

Cooperação Técnica Nº 022/2023; firmado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67 e a SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA, mantenedora da PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS – PUC-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.178.195/0001-67, com a finalidade de proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio Curricular Obrigatório, de Graduação e os de Pós-Graduação, bem como de Estágio Curricular Não Obrigatório, tanto os alunos de graduação quanto os de Pós-Graduação da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 03 de Outubro de 2023 até 02 de Outubro de 2028.
Local e Data de Assinatura: Recife, 03 de Outubro de 2023.

Defensoria Pública-Geral, em 07 de outubro de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Pelo presente termo, ratifico o Processo Licitatório nº 47/2023, Dispensa nº 25/2023, referente à Locação das salas 03, 04, 04 e 205 do Edifício Empresarial Progresso, situada à Rua do Progresso, 255, Boa Vista, Recife/PE., o qual servirá de unidades administrativas desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco., por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo, com o valor global anual de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), a pessoa jurídica Agil Agilidade Comercial, Representações e Participações., CNPJ nº 04.809.727/0001-75.

Recife, 05 de outubro de 2023.

Corregedoria-Geral

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 105, inciso XI, da Lei Complementar Federal nº 80/94 e art. 3º, inciso X, da Resolução nº 04 de 13 de agosto de 2018, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. (REGIMENTO INTERNO COSDP).

CONSIDERANDO que é dever da Corregedoria Geral expedir recomendações com o objetivo de orientar e fiscalizar a atividade funcional e a conduta dos membros da Defensoria Pública do Estado e demais servidores da Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar as rotinas administrativas no âmbito da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO que às subdefensorias compete coordenar e uniformizar as atividades desenvolvidas pelos Defensores Públicos do Estado;

CONSIDERANDO que é função institucional da Defensoria Pública, consoante art. 4º, inciso XVIII, da Lei Complementar nº 80/94 "atuar na preservação e reparação dos direitos de pessoas vítimas de tortura, abusos sexuais, discriminação ou qualquer outra forma de opressão ou violência, propiciando o acompanhamento e o atendimento interdisciplinar das vítimas";

CONSIDERANDO que a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher – Convenção de Belém do Pará - estabelece em seu artigo 4, alíneas "f" e "g", o "direito à igual proteção perante a lei e da lei" e o "direito a recurso simples e rápido perante tribunal competente que a proteja contra atos que violem seus direitos";

CONSIDERANDO que a Recomendação nº 33 do Comitê para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) da Organização das Nações Unidas dispõe que as Defensorias Públicas dos Estados parte devem ser competentes e sensíveis às questões de gênero, respeitar a confidencialidade e dedicar tempo adequado para defender as usuárias do serviço;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 35 do Comitê para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) da Organização das Nações Unidas, que recomenda aos Estados-parte signatários da convenção que assegurem "que casos de violência contra as mulheres, incluindo violência doméstica, sob nenhuma circunstância sejam encaminhados para qualquer procedimento alternativo de resolução de disputas";

CONSIDERANDO a previsão do art. 15-A da Lei 13.869/2019 no sentido de que as instituições não devem impor às vítimas procedimentos desnecessários, repetitivos ou invasivos, que as levem a reviver, sem estrita necessidade, a situação de violência;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, o art. 10-A da Lei 11.340/06, incluído pela Lei nº 13.055/17.

RECOMENDADO aos (às) Defensores (as) Públicos(as) que:

Art. 1º As resoluções de conflito, realizadas com a participação de membros da Defensoria Pública, devem ser feitas de forma sensível à desigualdade de gênero, garantindo-se a igualdade substantiva de homens e mulheres em todas as áreas do direito, bem como assegurando a efetiva proteção das mulheres contra qualquer ato de discriminação.
Art. 2º Em casos envolvendo violência doméstica e familiar, a designação, judicial ou extrajudicial, de audiência de mediação/conciliação só deve ser requerida/realizada nos casos em que houver o prévio questionamento da mulher, para assegurar o consentimento livre e esclarecido da vítima/sobrevenida afetada e determinar que não há indicadores de novos riscos, inclusive psicológicos, para a vítima/sobrevenida ou seus familiares.

Art. 3º Nos casos em que constar na petição inicial que a mulher é vítima de violência doméstica e familiar e que não deseja participar de audiência de mediação/conciliação, o membro da Defensoria Pública deve empreender esforços jurídicos e processuais para fazer esta solicitação ser observada, notadamente em processos que tramitam nas Varas de Família.

Recife, 03 de outubro de 2023.

MANOEL JERÔNIMO DE MELO NETO
Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO